

PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – 2018/2019

Edital Complementar/4 132/2018 – Prograd de Seleção Discentes da PUC Goiás

O presente edital trata do processo de seleção de estudantes para cadastro de reserva para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde Interprofissionalidade 2018/2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Para inscrição, os interessados deverão atender aos requisitos deste edital e observar o cronograma do processo seletivo. A carga horária semanal será de 8 horas enquanto durar o projeto.

Poderão se inscrever estudantes dos cursos de graduação em Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Biomedicina, Serviço Social e Farmácia, que comporão os grupos tutoriais de acordo com o EDITAL Nº 10, 23 DE JULHO 2018 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – 2018/2019. Os estudantes classificados farão parte de cadastro de reserva e serão chamados para assumir vaga como bolsista quando e se houver necessidade de substituição de algum estudante do mesmo curso.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde – PET-Saúde é uma iniciativa dos Ministérios da Saúde e da Educação que visa fomentar grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o serviço público de saúde. Caracteriza-se pela qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde. Tem como propósito a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas Instituições de Ensino.

Objetivos:

- Aprender e ensinar a desenvolver práticas de EIP e de trabalho colaborativo a partir de proposições derivadas, inicialmente, dos resultados da pesquisa iniciada no PET-Saúde GraduaSUS sobre qualidade de vida de gestantes que contraíram o zika vírus em 2016.
- Incentivar e fomentar práticas de EIP e de trabalho colaborativo.
- Identificar possibilidades de desenvolver e propor práticas colaborativas nos serviços.
- Informar, prover com evidências e conhecimento acumulado, e desenvolver melhor atitude para as atividades de EIP no contexto da graduação.
- Descrever e compreender sinais de predisposição dos estudantes da graduação para a EIP, segundo características sociodemográficas e segundo o curso de graduação de origem do estudante.
- Aproximar os estudantes às vicissitudes da gestão no SUS.
- Contribuir para a formação de docentes e profissionais adequados para as necessidades do SUS e favorecer a fixação de profissionais de saúde.
- Fomentar a articulação ensino – serviço – comunidade, educação pelo trabalho e a Interprofissionalidade.

2. INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 13 a 23 de setembro de 2019, no site www.pucgoias.edu.br;

2.2 Não há vagas disponíveis para bolsistas imediatamente. Todos os classificados farão parte de cadastro de reserva, podendo ser convocados de acordo com a necessidade do Projeto;

2.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão participar do projeto como voluntários, caso haja preceptor para recebê-lo;

2.4. O candidato deverá se inscrever preenchendo o formulário disponível no site www.pucgoias.edu.br.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A prova será realizada no dia 25 de setembro, das 14:00 às 18:00, em local a ser posteriormente informado nesse mesmo site.

3.2. O aluno deverá chegar com meia hora de antecedência, pois não serão tolerados atrasos;

3.3. Não será permitida a entrada de dispositivos eletrônicos como aparelhos celulares, *tablets*, *ipods* ou similares, máquinas fotográficas, receptores de vídeos, imagens e mensagens na sala de prova;

3.4. A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente;

3.5. O conteúdo programático: ver referências bibliográficas ao final deste edital;

3.6. Para ser classificado, o candidato deverá obter nota mínima de 6,0 na prova escrita;

3.7. A classificação será feita por curso, de acordo com a nota obtida pelo candidato, isto é, o candidato que obtiver a melhor nota será classificado em primeiro lugar entre os candidatos do próprio curso, e assim sucessivamente.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente processo seletivo será realizado em uma única etapa eliminatória e classificatória, por meio de prova escrita, individual, composta de quinze questões objetivas e uma discursiva conforme referências no anexo I;

4.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo somente os estudantes da PUC Goiás, matriculados nos seguintes cursos de graduação, de acordo com o período especificado por cada curso (Quadro 1);

4.3. As vagas destinadas a cada curso não são transferíveis.

Quadro 1

CURSO	PERÍODO
Biomedicina	2º ao 6º
Farmácia	2º ao 6º
Fisioterapia	2º ao 4º
Fonoaudiologia	2º ao 6º
Nutrição	1º ao 5º
Psicologia	A partir do 2º
Serviço Social	1º ao 4º

4.4. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado no site www.pucgoias.edu.br. a partir do dia 02 de outubro de 2019.

4.5. Em caso de empate será classificado primeiramente o candidato que:

a. estiver cursando o período mais inicial do curso;

b. candidato que apresentar maior coeficiente de rendimento escolar;

4.6. A prova escrita ocorrerá em etapa única e versará sobre o tema conforme as Referências indicadas;

4.7. O candidato selecionado deverá iniciar as suas atividades no mês corrente após ser chamado pela coordenação do Projeto, para assegurar sua condição de participante.

5. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO INGRESSO DO (A) ALUNO (A) NO PET-SAÚDE

Para ocupar a vaga, o (a) aluno (a) PET-SAÚDE deverá:

5.1. ter sido aprovado (a) no processo de seleção;

5.2. não acumular bolsa (em caso de bolsistas) de outro programa;

5.3. ter disponibilidade semanal de 8 horas para se dedicar às atividades do Grupo PET-SAÚDE conforme edital n. 10/2018 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/MS;

5.4. estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação descritos no Quadro 01;

5.5. O candidato selecionado deverá iniciar as suas atividades imediatamente após ser convocado pela Coordenação do Projeto, por meio de publicação no site www.pucgoias.edu.br, para assegurar sua condição de participante.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar para recorrer.
- 6.2. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital;
- 6.3. Qualquer situação não especificada neste edital será definida pela comissão de seleção de estudantes PET-Saúde Interprofissionalidade 2018-2019.
- 6.5. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de setembro de 2019.

Márcia Eliane Ramos
Coordenadora do PET-Saúde Interprofissionalidade PUC Goiás/SMS Goiânia

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1-BERBEL. N.A.N. Metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, Londrina, v.32, n.1, p. 25-40, jan./jun. 2011.
- 2- GILBERT J.H.V., YAN J., HOFFMAN S. J. WHO Report: Framework for Action on Interprofessional Education and Collaborative Practice. **Journal of Allied Health**, Fall 2010, Vol 39, No 3 Pt 2 (Special Issue)
- 3- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção à Saúde: PNPS: Revisão da Portaria MS/GM nº 687 de 30 de março de 2006**. Brasília: Ministério da Saúde. 2015
- 4- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. (Série E. Legislação em Saúde)
- 5- Brasil, Ministério da saúde. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União. Brasília.
- 6- Brasil, Ministério da saúde. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, 1990. P. 18.055-18.059.